

D E C R E T O N° 14.234, DE 21 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.417.741,14 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.417.741,14 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	4.215.741,14	-
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	-	512.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000	-	575.158,26
2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000	-	3.128.582,88
2025 20 2014 04 122 0204 2002 339039 15000000	15.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2002 339047 15000000	15.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2007 339091 15000000	100.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2005 339091 15000000	-	130.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	31.005,35	-
2025 38 3801 12 361 0215 1482 339039 15730000	474,06	-
2025 38 3801 12 365 0215 1482 339039 15730000	174,49	-
2025 38 3801 12 361 0214 1474 339039 15730000	344,00	-
2025 38 3801 12 365 0214 1474 339039 15730000	2,10	-
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15730000	-	32.000,00
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339040 16350000	10.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0183 2225 339030 16350000	30.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	-	40.000,00
TOTAL	4.417.741,14	4.417.741,14

Legenda:

511
026

DECRETO Nº 14.234, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 15730000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
- 16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde